

ANO II - EDIÇÃO Nº 261 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Segunda-Feira, 10 de abril de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 036/2017

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 110ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/04/2017, acolheu, na íntegra, por maioria, o parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, exarado nos Autos CPJ nº 23/2016, no tocante à alteração das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, na forma a seguir:

ÓRGÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO/ATRIBUIÇÕES
1ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Criminal. Atribuições: Perante a 3ª Vara Criminal.
2ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Criminal. Atribuições: Crimes dolosos contra a vida.
3ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Criminal. Atribuições: Perante a 2ª Vara Criminal.
4ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Criminal. Atribuições: Execução Penal e Inspeção nas Unidades Prisionais.
5ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Criminal. Atribuições: Perante a 1ª Vara Criminal (exceto nos crimes dolosos contra a vida).
6ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato específico de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço.
7ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Perante os Juizados Especiais Cível e Criminal da Região Central e da Região Norte; perante a 1ª e 5ª Varas Cíveis, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; perante as políticas públicas na proteção cível (com exceção dos direitos à saúde) de minorias, salvo mulheres, idosos e pessoas com deficiência.
8ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Cível. Atribuições: Perante a 2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos e a 3ª Vara Cível, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
9ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Cidadania. Atribuições: Tutela do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação; Proteção dos Direitos Fundamentais; e Políticas Públicas no residual da Educação.

10ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Cível. Atribuições: Perante a 3ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos e a 4ª Vara Cível, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
11ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Cível. Atribuições: Perante a 4ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos e a 2ª Vara Cível, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
12ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato específico de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço.
13ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Prevenção e Repressão ao Tráfico de Drogas (Lei nº 11.343/06).
14ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul e a 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
15ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Perante o Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto; Cartas Precatórias de Natureza Criminal; e Investigações Oficiosas de Paternidade (até a propositura da ação).
16ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Cível. Atribuições: Perante a 1ª Vara de Família e Sucessões.
17ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Cível. Atribuições: Perante a 2ª Vara de Família e Sucessões.
18ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Cível. Atribuições: Perante a 3ª Vara de Família e Sucessões.
19ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Perante a Vara de Precatórias, Falência e Concordatas, inclusive nos crimes falimentares; Tutela dos interesses individuais indisponíveis e individuais homogêneos na área da Saúde, das crianças e adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência e dos hipossuficientes, e atendimento ao público respectivo nos casos de urgência e emergência.
20ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Infância e Juventude. Atribuições: Perante o Juizado Especial da Infância e Juventude (Ato Infracional); Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos a Ato Infracional; e Inspeção nas Unidades de Cumprimento de Medidas Socioeducativas.
21ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Infância, Juventude e Educação. Atribuições: Perante o Juizado Especial da Infância e Juventude (cível em geral), inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam Saúde Pública; Proteção integral, interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos nas áreas da Infância, Juventude e Educação; Inspeção nas Unidades de Abrigamento e Acolhimento de Crianças e Adolescentes e estabelecimentos congêneros.
22ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Cidadania. Atribuições: Tutela do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação; Proteção dos Direitos Fundamentais; e Políticas Públicas no residual da Educação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

23ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na área do Consumidor; Defesa da Ordem Econômica e Tributária; Defesa da Ordem Urbanística e da Habitação; Conflitos coletivos por posse de área urbana; e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural.
24ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na área do Meio Ambiente.
25ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato específico de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço.
26ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Perante a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e nos procedimentos cíveis e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à Lei nº 11.340/06.
27ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Saúde Pública. Atribuições: Promoção da tutela dos interesses difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos da Saúde, realizando atendimento ao público respectivo; acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e execução das Políticas Públicas de Vigilância e Atenção à Saúde, com repercussão em todo o Estado.
28ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Cidadania. Atribuições: Tutela do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação; Proteção dos Direitos Fundamentais; e Políticas Públicas no residual da Educação.
29ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Geral. Atribuições: Perante o Conselho da Justiça Militar; Controle Externo da Atividade Policial; e Atuação nas Audiências de Custódia em Geral.
30ª Promotoria de Justiça	Área de atuação: Cível. Atribuições: Fundações; Acidentes de Trabalho; Terceiro Setor; Perante a Diretoria do Foro; Proteção cível de idosos e pessoas com deficiência (com exceção dos direitos à saúde e relações de consumo); e Litígios coletivos agrários em âmbito estadual, sem prejuízo da atuação afeta às Promotorias de Justiça do interior, com atribuição originária perante as varas judiciais competentes.

Art. 2º ESTE ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos nº 085/2014, 046/2016 e 086/2016 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 6 de abril de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 225/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA para atuar, conjuntamente com o Promotor de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR, nas Sessões de Julgamento dos processos nº 0004734-45.2016.827.2737, no dia 10/04/2017, e nº 0003777-15.2014.827.2737, no dia 17/04/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, em Palmas, 6 de abril de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 229/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça CERES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA para atuar nas audiências de precatórias da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 07 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de abril de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 230/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para atuar, conjuntamente com a Promotora de Justiça ANALÚCIA GOMES VANDERLEY BERNARDES, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi – TO, no dia 09 de maio de 2017, Autos nº 5000016-38.2011.827.2722, e o Promotor de Justiça CALEB DE MELO FILHO, no dia 11 de maio de 2017, Autos 5001696-87.2015.827.2722.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de abril de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010.0701.00167

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 10/2010 – Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Novo Acordo-TO – Sétimo Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 174/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 043/2017, de 03 de abril de 2017, às fls. 1021/1024, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 10/2010, firmado em 20 de abril de 2010, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e VALQUÍRIA ANDREATTI, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Novo Acordo-TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2017, deferindo a lavratura definitiva do Sétimo Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, em Palmas-TO, 6 de abril de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO

DESPACHO Nº 175/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 10, 11, 17, 18 e 19 de abril de 2017, em compensação aos dias 27 e 28/09/2014; 24 e 25/01/2015; 16 e 17/05/2015 e 21 e 22/11/2015, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de abril de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA

DESPACHO Nº 176/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA, para conceder-lhe 2 (dois) dias de folga a serem usufruídos nos dias 19 e 20 de abril de 2017, em compensação aos dias 02 e 05/10/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de abril de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 015/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 227/2017 que admitiu os prestadores de serviço voluntário, no Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme a seguir:

ONDE SE-LÊ:

NOME	ÓRGÃO	DIAS DA SEMANA	VIGÊNCIA
DANIEL ESTÊNIO ROCHA PINHEIRO LIMA	2ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Segunda a sexta-feira 9h às 12h	A partir de 24/11/2017
KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENÍCIO	Promotoria de Justiça de Tocantínia	Segunda a sexta-feira 8h às 12h	A partir de 14/03/2017

LEIA-SE:

NOME	ÓRGÃO	DIAS DA SEMANA	VIGÊNCIA
DANIEL ESTÊNIO ROCHA PINHEIRO LIMA	2ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Segunda a sexta-feira 9h às 12h	A partir de 24/11/2016
KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENÍCIO	Promotoria de Justiça de Tocantínia	Segunda, terça e quarta-feira 14h às 17h30min	A partir de 14/03/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de abril de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 061/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido no(a) 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional-TO, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010158666201732, em 06 de abril de 2017, da lavra do(a) Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente, Promotora de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, retroativamente, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Andréia Alves de Carvalho, a partir do dia 06/04/2017, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 27/03/2017 a 13/04/2017, assegurando o direito de usufruto dos 08 (oito) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 06 de abril de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 2015/0701/00273

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2016 - Aquisição de Equipamentos de Informática.

INTERESSADA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEMARH.

DESPACHO Nº 014/2017 – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 8 do Ato nº 033/2017, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato nº 014/2013, se aplica no Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício Nº 104/2017/GABSEC-SEMARH, de 28 de março de 2017, da lavra da Secretária da Interessada, Luzimeire Carreira, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 061/2017 - C.P.L./P.G.J, de 06 de abril de 2017, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitados os limites de adesão fixados nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEMARH à Ata de Registro de Preços nº 015/2016 - Aquisição de Equipamentos de Informática, para o item 18 (12 un), no valor total solicitado de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), mediante autorização do Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias,

conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Licitações para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 06 de abril de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 2015/0701/00273

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2016 - Aquisição de Equipamentos de Informática.

INTERESSADA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – SEDUC.

DESPACHO Nº 015/2017 – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 8 do Ato nº 033/2017, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato nº 014/2013, se aplica no Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício Nº 023/2017/SCCL/SEDUC, de 31 de março de 2017, da lavra do Superintendente de Compras e Central de Licitação da Interessada, Carlos Gomes Cavalcanti Mundim, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 061/2017 - C.P.L./P.G.J, de 06 de abril de 2017, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitados os limites de adesão fixados nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – SEDUC à Ata de Registro de Preços nº 015/2016 - Aquisição de Equipamentos de Informática, para o item 18 (50 un), no valor total solicitado de R\$ 291.250,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais), mediante autorização do Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Licitações para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 06 de abril de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 2015/0701/00273

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2016 - Aquisição de Equipamentos de Informática.

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS.

DESPACHO Nº 016/2017 – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 8 do Ato nº 033/2017, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato nº 014/2013, se aplica ao Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício Nº 227/2017/GABPRES, de 03 de abril de 2017,

da lavra do Presidente do Interessado, Pedro Dias Corrêa da Silva, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 063/2017 - C.P.L./P.G.J, de 06 de abril de 2017, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitados os limites de adesão fixados nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS à Ata de Registro de Preços nº 015/2016 - Aquisição de Equipamentos de Informática, para o item 18 (40 un), no valor total solicitado de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), mediante autorização do Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Licitações para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 07 de abril de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público 114/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 114/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: Airton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça. FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: informações prestadas no ofício 83/2017, que encaminhou o relatório de transição do Município de Araganã realizado no início de 2017.

FATO(S) EM APURAÇÃO: dentre outras irregularidades, o ex-gestor do Município de Araganã/TO, deixou de recolher as contribuições previdenciárias dos servidores, deixando débito com a Previdência a descoberto no montante de R\$ 533.835,78 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos); que o ex-gestor deixou de empregar equipamentos hospitalares no valor de R\$ 822.280,00 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais), os quais foram adquiridos com recursos de convênio e estocando-os indevidamente em salas de unidades mistas de saúde, sem uso;

INVESTIGADO(S): Alan Brasil Alves de Sousa

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 30 de março de 2017.

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado,

durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça Substituta oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 008/2017

INVESTIGANTE: 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Representação

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar suposta irregularidade na implantação e funcionamento da fábrica de panificação (padaria) no interior da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, destinada a cursos de panificação de caráter profissionalizante aos reeducandos custodiados na referida unidade.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 28/03/2017.

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, NOTIFICA Magna Goreth da Silva, inscrita no CPF sob o nº 860.165.391-04, com o fim de cientificá-la da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº 2010.3.29.25.0033, instaurado para averiguar a implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo na Região Norte de Palmas – ao lado da Chácara Água Fria, nº 41 (Chácara da Maíra), sua regularidade ambiental e irregularidades e omissões na fiscalização de loteamentos e obras irregulares por agentes públicos lotados na Diretoria de Ação Urbana da SEDUMAH.

Informamos que, conforme disposição do art. 21, § 3º, da citada Resolução, até a sessão do CSMP que apreciará a decisão, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos que poderão contribuir para a decisão do Colegiado.

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
24ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, NOTIFICA Júlio César Nogueira de Assis, proprietário do estabelecimento denominado “Bar Espanhol”, com o fim de cientificá-lo da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0098, instaurado para averiguar notícia de suposto crime ambiental de poluição sonora .

Informamos que, conforme disposição do art. 21, § 3º, da citada Resolução, até a sessão do CSMP que apreciará a decisão, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos que poderão contribuir para a decisão do Colegiado.

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
24ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, NOTIFICA Edinar Vieira de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 578.130.001-53, com o fim de cientificá-la da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº 2010.3.29.25.0025, instaurado para averiguar a regularidade e os danos ambientais e ao ordenamento urbano da Capital decorrente da implantação do loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo na Região Norte de Palmas – Chácara Las Vegas nº 06, situada na cabeceira do Córrego Cachimbo, ao lado

do Setor Santo Amaro .

Informamos que, conforme disposição do art. 21, § 3º, da citada Resolução, até a sessão do CSMP que apreciará a decisão, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos que poderão contribuir para a decisão do Colegiado.

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
24ª Promotoria de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado (s).

PORTARIA Nº.: 006/2017

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: Nf 38/2017

FATO (S) EM APURAÇÃO: Eventuais irregularidades acerca do destino de veículos doados pela Receita Federal ao Município de Oliveira de Fátima (TO) e gastos de valores com transporte e diárias

pelo Prefeito Gesiel Orcelino dos Santos, no ano de 2015
INVESTIGADO (S): Município de Oliveira de Fátima e Gesiel Orcelino dos Santos

DATA DA INSTAURAÇÃO: 04 DE ABRIL DE 2017

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 04 de abril de 2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE ALTA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 21/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins/TO
FUNDAMENTOS: com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Denúncia Anônima protocolada eletronicamente com o protocolo 07010156816201773.

FATOS EM APURAÇÃO: Investigar a qualidade das carnes fornecidas às escolas municipais do município de Mateiros/TO.

INVESTIGADOS: Município de Mateiros/TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Ponte Alta do Tocantins, 07 de abril de 2017.

QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira · Denuncie · Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575

www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br